SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 18 A 22 DE JULHO DE 2022***

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2022/PROCON

O Secretário-Geral deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42, §2º, do Decreto 2.181/1997, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por carta registrada das partes reclamadas, abaixo qualificadas, pelo presente, determina a fixação desse edital nas dependências internas de sua sede, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como a divulgação, no Diário Semanal do Município, para tornar pública as seguintes **NOTIFICAÇÕES:**

RECLAMAÇÃO CONSUMERISTA Nº: 25.004.001.19-0000504
PARTE RECLAMANTE: ALUILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA
PARTE RECLAMADA: DENNYS LINS DE CASTRO (CPF nº 096.759.214-39)

Fica a parte reclamada, **DENNYS LINS DE CASTRO**, na pessoa de seu representante legal, ciente da decisão administrativa de 1º grau que julgou **PROCEDENTE** a reclamação em epígrafe, determinando o pagamento de multa por violação a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Terá o prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão. Caso não recorra ou não comprove o pagamento da multa, será emitida a certidão de dívida ativa, com a consequente execução judicial do crédito.

RECLAMAÇÃO CONSUMERISTA Nº: 25.004.001.22-0000204
PARTE RECLAMANTE: MAYRA MICHELLE GOMES DE MIRANDA
PARTES RECLAMADAS: BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ nº 62.058.318/0012-33).

Fica a parte reclamada, **BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, ciente da decisão administrativa que determinou o arquivamento da reclamação em epígrafe, bem como, a sua classificação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Cabedelo, 19 de julho de 2022

JEREMIAS FERREIRA DORNELAS
Secretário Geral do PROCON

Rua Isaías da Silva Oliveira, nº 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-376 – Telefone: (83) 3250-3230.

Assinado por 1 pessoa: JEREMIAS FERREIRA DORNELAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificador/1490-2294-EB00-3B0C

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.969 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com o art. 88, II, c, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo estes voltar a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

Servidor	Matrícula	Cargo	Portaria
Dayse Alexandre Evangelista Almeida de Souza	05.095-4	Auxiliar de Serviços	4.796/2019
Francielia Carvalho Leite de Oliveira	03.089-9	Técnico de Enfermagem	2.369/2022
Patrícia Adriana Martins Ferreira	04.661-2	Professor de Educação Básica II-Inglês	5.894/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificador/EB8-E4CB-C437-8CC0 e informe o código EB8-E4CB-C437-8CC0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.971 DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 8.443/2022/SEAD, datado de 01 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2010/2020, o (a) servidor (a) **CINEIDE MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** Assistente de Administração, matrícula n° 00.903-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, início em 21.07.2022 com término em 18.10.2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificador/A552-FCFB-AA2D-FC8A e informe o código A552-FCFB-AA2D-FC8A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.968 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 2.946 de 14 de julho de 2022**, que revogou a cessão das servidoras: **Dayse Alexandre Evangelista Almeida de Souza - matrícula 05.095-4, Francielia Carvalho Leite de Oliveira - matrícula 03.089-9, Patrícia Adriana Martins Ferreira - matrícula 04.661-2 e Waldisia Oliveira de Albuquerque – matrícula 05.551-4**, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 11 a 15 de julho de 2022, pag. 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificador/EB8-E4CB-C437-8CC0 e informe o código EB8-E4CB-C437-8CC0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.966 DE 20 DE JULHO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com o art. 88, II, c, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO, Engenheiro Civil CREA-1616857897/PB**, CPF:102.487.954-22, para desempenho da função de Fiscal de Obras do Contrato nº **406/2022**, referente a obra de "EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO DIQUE – CABEDELO/PB" – Empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, CNPJ Nº 73.041.188/0001-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D28C-9316-7059-8455 e informe o código D28C-9316-7059-8455

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.964 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, matrícula nº 05.608-1; PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05.523-9, e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, matrícula nº 00.562-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com sede em Cabedelo/Paraíba, visando à apuração de **eventual cobrança de vantagem econômica indevida para liberação de serviços**, bem como as demais infrações conexas que emergirem decorrer dos trabalhos da Sindicância nº 2022/000352-6.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58.101-085– Telefone: (83) 3250-3223

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/29FA-4463-DEC4-F825 e informe o código 29FA-4463-DEC4-F825

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.965 DE 20 DE JULHO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com o art. 88, II, c, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO, Engenheiro Civil CREA-1616857897/PB**, CPF:102.487.954-22, matrícula: 08.108-6 para desempenho da função de Fiscal de Obras do Contrato nº **363/2022**, referente a obra "A URBANIZAÇÃO DA ORLA DE PONTA DE MATOS" – Empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, CNPJ Nº 73.041.188/0001-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/011A-8300-F8F7-D4EF e informe o código 011A-8300-F8F7-D4EF

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.963 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, matrícula nº 05.608-1; PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05.523-9, e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, matrícula nº 00.562-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com sede em Cabedelo/Paraíba, visando à apuração de **eventuais faltas não justificadas, não realização de pronta comunicação do seu não comparecimento ao serviço e apresentação de elevado número de atestados/declarações médicas sem elementos de autenticidade**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/000353-4.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58.101-085– Telefone: (83) 3250-3223

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/29FA-4463-DEC4-F825 e informe o código 29FA-4463-DEC4-F825

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.962 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES, matrícula nº 05.608-1; PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05.523-9, e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, matrícula nº 00.562-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com sede em Cabedelo/Paraíba, visando à apuração de **eventual acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.000225-2.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58.101-085– Telefone: (83) 3250-3223

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2BFA-4463-DEC4-F825 e informe o código 2BFA-4463-DEC4-F825

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.960 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Protocolo nº 339/2021/SEAD, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor (a) **JANDILENE MARIA DE FREITAS SUCUPIRA,** Clínico Geral, matrícula nº 05.785-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C266-68DC-7708-56A2 e informe o código C266-68DC-7708-56A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.961 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei nº 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo nº 6.614/2022/SEAD, datado de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2000/2010, o (a) servidor (a) **CARLTON FERREIRA LIMA,** Eletricista, matrícula nº 00.087-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, início em 01.07.2022 com término em 27.12.2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.07.2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9BE0-0358-ABEA-3EBA e informe o código 9BE0-0358-ABEA-3EBA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.887 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Protocolo nº 5.331/2021/SEAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor (a) **BIANCA OLÍMPIO FRAZÃO DO NASCIMENTO,** Recepcionista, matrícula nº 06.182-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de junho de 2022 e término em 08 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3981-F69C-EA9E-A0F6 e informe o código 3981-F69C-EA9E-A0F6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 04 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.963 de 20/07/2022 , com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 2022/000353-4, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI,** matrícula nº 00.562-2, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES
PRESIDENTE

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.913

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **ANDERSON MARINO DE ARAÚJO,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Guarda Metropolitano de Cabedelo,** com Lotação na Secretaria de Segurança Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N Monte Castelo Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F0B5-0161 e informe o código 7543-185F-F0B5-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 03 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.962 de 20/07/2022 , com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 2022/000225-2, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI,** matrícula nº 00.562-2, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO NERIS GOMES
PRESIDENTE

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.907

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **ARELI CARDOSO SILVA,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Cuidador da Educação Inclusiva,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F0B5-0161 e informe o código 7543-185F-F0B5-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.912

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **DIEGO DA SLVA MARINHO,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Guarda Metropolitano de Cabedelo**, com Lotação na Secretaria de Segurança Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F08B-0161 e informe o código 7543-185F-F08B-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.909

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **JONAS LEONEL DE SOUZA** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Professor da Educação Básica II - Matemática,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F08B-0161 e informe o código 7543-185F-F08B-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.910

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **GRAZIELY SOARES DA SILVA,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Professor da Educação Básica II - Inglês,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F08B-0161 e informe o código 7543-185F-F08B-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.908

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **LEANDRO BATISTA DOS SANTOS,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Cuidador da Educação Inclusiva,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F08B-0161 e informe o código 7543-185F-F08B-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.911

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **LUCAS VINICIUS FALCHETI,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Guarda Metropolitano de Cabedelo,** com Lotação na Secretaria de Segurança Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7543-185F-F083-0161 e informe o código 7543-185F-F083-0161

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2.906

Cabedelo – PB, em 05 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **ORION LIRA GOMES,** para ocupar, em caráter efetivo, o **Cargo de Cuidador da Educação Inclusiva**, com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/543-185F-F083-0161 e informe o código 543-185F-F083-0161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022 do CONCORRÊNCIA 00013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS ASFALTO (CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CABEDELO. CONCORRÊNCIA – nº 00013/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 00021/2022 SECULAR COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.840/0001-82 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Por força deste termo aditivo prorroga –se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato nº 00021/2022, permanecendo-o vigente até 14 de setembro de 2022. O presente Termo encontra amparo no art. 57, § 1º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 14 de julho de 2022
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretario Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2021 do CONCORRÊNCIA 00002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNICÍPIOS DE CABEDELO. CONCORRÊNCIA – nº 00002/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 00205/2021 SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 17.670.503/0001-77 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado fia rorrgado por mais 12 (doze) meses, estendendo a sua vigência até 30 de julho de 2023. O presente Termo encontra amparo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 12 de julho de 2022
LEANDRO BORBA GOMES – Secretario Municipal de Comunicação Social e Instituição

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2021 do CONCORRÊNCIA 00003/2020

OBJETO: EXECUÇÃÕ DA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PAVIMENTA III). CONCORRÊNCIA – nº 00003/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00068/2021 – ECOMAQ – EMPREA DE CONSTRUÇÕES E MAQUINAS EIRELLI - inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.045/0001-61 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Nesta oportunidade, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contratoora aditado por mais 60 dias, permanecendo ambos hígidos, respectivamente, até 18 de outubro de 2022 e 13 de setembro de 2022. O presente Termo encontra amparo no art. 57, § 1º II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 14 de julho de 2022
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretario Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2018 do PP 00079/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. PREGÃO PRESENCIAL – nº 00079/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00309/2018 – LEONARO FONSECA RIBEIRO - ME- inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.579/0001-72 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00309/2018 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 21 de agosto de 2023. O presente Termo encontra amparo no art. 57, § 1º II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 14 de julho de 2022
KELMA LISSANDRA DA SILVA NÓBREGA – Chefe de Gabinete

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00151/2021 do TP 00005/2021

OBJETO: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPÓRTIVO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDELO. TOMADA DE PREÇO – nº 00005/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00151/2021 – RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA - inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.512/0001-70 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, prorrogando o prazo de execução do objeto e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência do contrato para 16 de outubro de 2022. O presente Termo encontra amparo no art. 57, § 1º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 06 de julho de 2022
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretario Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00107/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 04.122.2002.2160 – Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.451.1030.2162 – Conservar e Manter Prédios Públicos 15.452.1038.2166 – Recuperação e Manutenção de Cemitérios 15.451.1036.1052 – Construir e Recuperar Praças, Parques, Jardins e Calçadas 23.692.1038.2167 – Manter Mercados e Feiras Livres Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00474/2022 - 12.07.22 até 31.12.22 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 9.381,78.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOD DE UNIFORME PARA OS ALUNOS CIVICOS MILITARES (ECIM). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.361.1006.2038 – Adquirir Fardamento e Kit Escolar Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 15001001– Recursos não

Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00476/2022 - 13.07.22 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 24.800,00; CT Nº 00477/2022 - 13.07.22 - COMERCIAL MASTER EIRELI - R$ 260.000,00; CT Nº 00478/2022 - 13.07.22 - R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 412.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município do Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.070 – SECRETARIA DA RECEITA Projeto Atividade: 04.129.2002.2018 – Manter as Atividades da Secretaria da Receita Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00483/2022 - 18.07.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 1.280,00; CT Nº 00484/2022 - 18.07.22 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R$ 2.600,00; CT Nº 00485/2022 - 18.07.22 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 3.709,00; CT Nº 00486/2022 - 18.07.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 6.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de projeto e execução da instalação de sistema fotovoltaico do tipo on–grid para atender unidades de educação Secretaria de Educação de Cabedelo (SEDUC). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.365.1004.2029 – Manter as Creches e Pré–Escolas do Município 12.361.1005.2035 – Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental–MDE Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 4490.51 – Obras e Instalações 4490.52 – Equipamentos de Material Permanente Fonte de Recurso: 15001001– Recursos não Vinculados de Impostos– MDE. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00487/2022 - 19.07.22 - CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA - R$ 1.115.498,97; CT Nº 00488/2022 - 19.07.22 - LUZ SOLAR DO SERTAO COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICO LTDA - R$ 828.979,98.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de TABELA DE BASQUETE para atender a prática da modalidade no Ginásio Poliesportivo Municipal de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 27.812.1012.1029 – Recuperar e Manter o Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol e Quadras de Esporte Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00489/2022 - 19.07.22 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R$ 76.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2002.2012 – Coordenar as Atividades de Administração Geral Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00491/2022 - 19.07.22 até 31.12.22 - EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME - R$ 1.569,00; CT Nº 00492/2022 - 19.07.22 até 31.12.22 - EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME - R$ 3.309,00; CT Nº 00493/2022 - 19.07.22 até 31.07.22 - EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME - R$ 1.569,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Gráfico para viabilizar o Projeto Educar pra Valer objetivando prover a capacitação e consultoria às redes públicas de ensino, com foco na aprendizagem dos alunos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R$ 89.733,40; JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R$ 6.120,00; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - R$ 76.627,80.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2022

Aos 19 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Gráfico para viabilizar o Projeto Educar pra Valer objetivando prover a capacitação e consultoria às redes públicas de ensino, com foco na aprendizagem dos alunos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI

CNPJ: 11.461.719/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LIVRO COLADO LINGUA PORTUGUESA – 4 ANO – ALUNO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 424x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 110 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	DECK GRÁFICA	UND	3340	10,50	35.070,00
4	LIVRO COLADO MATEMATICA – 4 ANO – ALUNO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210 x 297mm, CAPA, formato 423x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 80 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	DECK GRÁFICA	UND	3340	8,60	28.724,00
6	LIVRO GRAMPEADO MATEMATICA – 2 ANO – PROFESSOR (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 421x297 mm em TRIPLEX FSC 250g/m2, 4x0 cores, MIOLO 26 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 12p(MIOLO), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), VINCAR(CAPA), DOBRA AUTOMATICA PARALELA(CAPA), ALCEAR/GRAMPEAR. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	DECK GRÁFICA	UND	120	33,00	3.960,00
9	LIVRO COLADO FLUENCIA – 2 ANO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 423x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 64 págs. em OFFSET FSC 90 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	DECK GRÁFICA	UND	802	13,85	11.107,70
10	LIVRO COLADO FLUENCIA – 4 ANO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 42 x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 60 págs. Em OFFSET FSC 90 g/m2, 4x4 cores, LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	DECK GRÁFICA	UND	835	13,02	10.871,70
					TOTAL	89.733,40

VENCEDOR: JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 29.379.974/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LIVRO COLADO LINGUA PORTUGUESA – 4 ANO – PROFESSOR (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 424x297 mm em TRIPLEX FSC 250g/m2, 4x0 cores, MIOLO 80 págs. em OFFSET FSC 90 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	IMEDIATA	UND	120	29,00	3.480,00
8	LIVRO COLADO MATEMATICA – 4 ANO – PROFESSOR (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x 297mm, CAPA, formato 422x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0cores, MIOLO 44 págs. Em OFFSET FSC 90 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 12p (MIOLO), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	IMEDIATA	UND	120	22,00	2.640,00
					TOTAL	6.120,00

VENCEDOR: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 16.951.665/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LIVRO COLADO LINGUA PORTUGUESA – 2 ANO – ALUNO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 425x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 126 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	RB GRAFICA	UND	3210	14,26	45.774,60
2	LIVRO COLADO MATEMATICA – 2 ANO – ALUNO (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210 x 297mm, CAPA, formato 422x297 mm em TRIPLEX FSC 250 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 53 págs. Em OFFSET FSC	RB GRAFICA	UND	3210	6,92	22.213,20

	75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 8p (MIOLO), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
5	LIVRO COLADO LINGUA PORTUGUESA – 2 ANO – PROFESSOR (MIOLO COLORIDO), Form. Aberto 420x297 mm, Form. Fechado 210x297 mm, CAPA, formato 425x297 mm em TRIPLEX FSC 250g/m2, 4x0 cores, MIOLO 126 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 4x4 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 16p(MIOLO), LAMINACAO BRILHO Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR PUR, REFILE FINAL. (ARTE DISPONÍVEL NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	RB GRAFICA	UND	120	72,00	8.640,00
					TOTAL	76.627,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI.
11.461.719/0001-46
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 10.
Valor: R$ 89.733,40
- JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI.
29.379.974/0001-00
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 6.120,00
- RB GRAFICA DIGITAL EIRELI.
16.951.665/0001-10
Item(s): 1 - 2 - 5.
Valor: R$ 76.627,80

Total: R$ 172.481,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentício – Café e Açucar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R$ 44.540,00.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS - Secretária de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2022

Aos 19 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00071/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gêneros Alimentício – Café e Açucar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 39.432.332/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, COM 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUPERIOR A UM ANO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CA CNNPA.	ALEGRE	UND	3000	4,38	13.140,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO COM 250G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUPERIOR A UM ANO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ – ABIC. (PACOTE)	KIMIMO	UND	4000	7,85	31.400,00
					TOTAL	44.540,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00071/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00071/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00071/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.
39.432.332/0001-80
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 44.540,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS - Secretária de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Batata inglêsa, Laranja e Bandeja de Ovo Branca) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI–ME - R$ 12.141,00; TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 14.050,00.

Cabedelo - PB, 20 de Julho de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2022

Aos 20 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00072/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Batata inglêsa, Laranja e Bandeja de Ovo Branca) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI–ME

CNPJ: 02.368.789/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANDEJA DE OVOS: BANDEJA COM 30 UNDS DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÁ SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CARIMBO/ NÚMERO DO SIF OU SISP E VALIDADE.	AVINE	BDJ	900	13,49	12.141,00
					TOTAL	12.141,00

VENCEDOR: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.911.924/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE	DA TERRA	KG	3200	3,05	9.760,00

	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
3	LARANJA PÊRA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES NA SUA SUPERFÍCIE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	DA TERRA	UND	33000	0,13	4.290,00
					TOTAL	14.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00072/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00072/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00072/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI–ME.
02.368.789/0001-63
Item(s): 1.
Valor: R$ 12.141,00
- TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30.911.924/0001-00
Item(s): 2 - 3.
Valor: R$ 14.050,00

Total: R$ 26.191,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 20 de Julho de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR 112,5 KVA E CABOS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO AO ABASTECIMENTO ELÉTRICO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SESCAB, IMUNIZAÇÃO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 48.110,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 590,00.

Cabedelo - PB, 20 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 20 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00060/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR 112,5 KVA E CABOS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO AO ABASTECIMENTO ELÉTRICO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SESCAB, IMUNIZAÇÃO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TRANSFORMADOR 112,5 KVA 13.8/380V – 220V 60 Hz	REFORTRAFO/TO/15–2	UND	1	28.795,00	28.795,00
2	CABO MULTIPLEX 50MM²	IBERICA	M	250	39,90	9.975,00
4	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16MM PRETO 750V	IBERICA	M	200	14,40	2.880,00
6	CABO 35MM COBRE	IBERICA	M	200	32,30	6.460,00
					TOTAL	48.110,00

VENCEDOR: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 27.062.419/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CONECTOR PERFURAÇÃO	INTELLI	UND	30	17,00	510,00
5	ALÇA PERFORMADA	INTELLI	UND	4	20,00	80,00
					TOTAL	590,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00060/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00060/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00060/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.
03.538.267/0001-25
Item(s): 1 - 2 - 4 - 6.
Valor: R$ 48.110,00
- LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
27.062.419/0001-24
Item(s): 3 - 5.
Valor: R$ 590,00

Total: R$ 48.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 20 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2022, que objetiva: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O DECORRER DO ANO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA - R$ 22.000,00.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 19 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00063/2022 que objetiva o registro de preços para: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O DECORRER DO ANO DE 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA

CNPJ: 35.583.475/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM NO MINIMO 8000 LITROS PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SALINAS RIBAMAR OU QUAISQUER OUTROS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO.	LIMPARAIBA	UND	50	440,00	22.000,00
					TOTAL	22.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00063/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00063/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00063/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA.
35.583.475/0001-32
Item(s): 1.
Valor: R$ 22.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Julho de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde